



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDENBERG

Assunto: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição aparelhos de ar condicionado em atendimento as Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 013/2026

PREZADOS,

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento e, se possível, a reavaliação do descritivo constante no Pregão Eletrônico, especificamente nos itens que contemplam aparelhos de ar-condicionado, os quais exigem a utilização exclusiva do gás refrigerante **R-410A**.

Questiona-se a possibilidade de alteração do referido descritivo, de modo que onde se lê “Gás R-410A”, passe a constar “**Gás R-410A, R-32**”, desde que ecologicamente sustentável”, bem como o aceite de equipamentos atualmente fabricados com outros tipos de fluido refrigerante, conforme as justificativas técnicas e legais a seguir expostas.

Atualmente, as indústrias de ar-condicionado estão em processo gradual de migração do fluido refrigerante **R-410A para o R-32** em seus novos lançamentos. Tal mudança acompanha uma tendência mundial do setor, intensificada após o Brasil ratificar sua adesão à Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal, em 05 de agosto de 2022, conforme **Decreto Legislativo nº 95/2022**. A Emenda de Kigali tem como objetivo a redução escalonada do consumo de Hidrofluorcarbonos (HFCs) até o ano de 2045, em razão do alto Potencial de Aquecimento Global (GWP) dessas substâncias.

Embora tanto o R-410A quanto o R-32 sejam refrigerantes do tipo HFC e não apresentem potencial de destruição da camada de ozônio, há diferenças ambientais e técnicas relevantes entre eles. O R-410A possui um GWP aproximado de 2.088, enquanto o R-32 apresenta GWP significativamente menor, em torno de 675, o que representa um impacto ambiental consideravelmente reduzido no que se refere ao aquecimento global.

Além disso, o R-32 apresenta melhor eficiência energética, com maior capacidade de refrigeração e desempenho térmico superior, possibilitando sistemas mais estáveis e confortáveis. Outro ponto relevante é que o R-32 demanda menor quantidade de carga de refrigerante para atingir a mesma capacidade de refrigeração quando comparado ao R-410A, contribuindo para redução de custos operacionais, facilidade de manuseio e menor impacto ambiental.

Diante do exposto, entende-se que a manutenção da exigência exclusiva do gás R-410A pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de fabricantes e fornecedores que já se adequaram às novas diretrizes ambientais e tecnológicas do mercado.



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDIAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

Assim, solicita-se a gentileza de avaliar a possibilidade de adequação do descritivo técnico, de forma a permitir a oferta de equipamentos que utilizem gás R-410A, R-32 ou outro refrigerante equivalente, desde que atendidas as demais especificações técnicas e normativas exigidas no edital.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

<https://www.elgin.com.br/Produtos/Climatizacao/acessorios/gas-r32>

INDIAIAL/SC, 24 de JUNHO de 2026

FELIPE
ALTAMIRO
ESPINDOLA:073
50084935

Assinado de forma digital
por FELIPE ALTAMIRO
ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.06.24
08:54:18 -03'00'

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96
CPF: 073.500.849-35
RG: 5621339